

Sergio Bermudes

Origem: Wikipédia, a enciclopédia livre.

SERGIO BERMUDES nasceu em Cachoeiro de Itapemirim, ES, Brasil, em 02 de outubro de 1946. Advogado, com curso de bacharelado na Faculdade de Direito da Universidade do Estado da Guanabara (1969) e de doutoramento em História do Processo Romano, Canônico e Lusitano, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1974). Fundador e titular do Escritório de Advocacia Sergio Bermudes no Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília e Belo Horizonte. Professor de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica (SJ) do Rio de Janeiro. Árbitro, advogado e perito em várias arbitragens no Brasil e no exterior.^[1]

Sergio Bermudes é conferencista em todas as faculdades de direito do Brasil e no exterior como, na New York University e na Columbia University, em Nova York, em faculdades de Direito de Atenas, Tubingen, Roma, Coimbra, Lisboa e Londres. É membro da International Academy of Trial Lawyers; do Instituto Ibero-americano de Direito Processual; da Associação Internacional de Direito Processual; do Instituto dos Advogados Brasileiros e da Associação Brasileira de Direito Processual.

Exerce a advocacia nas áreas cível, comercial, constitucional e administrativa em todo o território brasileiro e no exterior, desde o ano de 1970. É inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, nas Seções dos Estados: Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio Grande do Sul e do Distrito Federal.^[2]

Índice

Carreira

Idiomas

Formação Acadêmica

Magistério

Associações

Obras Publicadas

Jurídicas:

- Literárias:

Experiencia Profissional

Carreira

Em 1970, Sergio Bermudes deu início à sua carreira docente, no magistério universitário, como Professor Assistente de Teoria Geral do Estado da Faculdade de Direito da Universidade do Estado da Guanabara e como professor regente da cadeira de Direito Processual Civil da Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas do Rio de Janeiro, da qual se tornou titular, aprovado pelo Conselho Federal de Educação, em 1971. Em 1978, assumiu a cadeira de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, integrando, atualmente, o Conselho de Desenvolvimento dessa Universidade.

Nos últimos 40 anos, integrou inúmeras bancas de concursos para ingresso na magistratura; na Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro; na Procuradoria do Município do Rio de Janeiro e em outros cargos públicos, bem como realizou mais de 200 conferências em praticamente todas as faculdades de direito do Brasil; em seções da Ordem dos Advogados, em congressos e seminários e em outros eventos jurídicos, no país e no exterior. Por nomeação do Governo da República, em 1985, integrou a comissão de cinco processualistas designada para proceder à revisão do Código de Processo Civil.^[3]

Exerceu, por dois anos, o cargo de Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.^[4]

Notabilizou-se na advocacia brasileira pelo patrocínio de causas que figuram entre as mais importantes da advocacia nacional. Foi o advogado do “Caso Herzog”, em que o Estado brasileiro por seu Poder Judiciário, reconheceu, pela primeira vez, o uso da tortura como meio de investigação de supostos delitos políticos.^[5]

Idiomas

Português,

Inglês,

Espanhol,

Francês,

Italiano

Formação Acadêmica

Curso elementar ginásial e colegial: Liceu Muniz Freire, Cachoeiro de Itapemirim, ES;

Sergio Bermudes



Sergio Bermudes

Nome completo	Sergio Bermudes
Nascimento	2 de outubro de 1946 (73 anos) <div>Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, Brasil</div>
Nacionalidade	brasileiro
Alma mater	Faculdade de direito da Universidade do Estado da Guanabara
Ocupação	Advogado, Professor

Washington High School, Cherokee, Iowa, USA.

Bacharelado: Faculdade de Direito da Universidade do Estado da Guanabara (atual UERJ).

Doutoramento: História do Processo Romano, Canônico e Lusitano – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, SP.

Magistério

Professor Assistente de Teoria Geral do Estado, na Faculdade de Direito da Universidade do Estado da Guanabara (atual UERJ);

Professor de Direito Processual Civil da Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas;

Professor de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (39 anos);

Conferencista em todas as faculdades de Direito do Brasil (salvo Roraima);

Conferencista na New York University e na Columbia University, em Nova York; em faculdades de Direito de Atenas, Tübingen, Roma, Coimbra, Lisboa e Londres;

Associações

Membro da International Academy of Trial Lawyers;

Instituto Ibero-americano de Direito Processual;

Associação Internacional de Direito Processual;

Associação Brasileira de Direito Processual;

Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros;

Obras Publicadas

Jurídicas:

Curso de Direito Processual Civil (Recursos);

Iniciação ao Estudo do Direito Processual Civil;

Comentários ao Código de Processo Civil, vol. VII, da Coleção Rev. Tribunais, por ele coordenada;

Direito Processual Civil – Estudos e Pareceres (3 vols.);

A reforma do Código de Processo Civil;

As reformas do CPC;

Introdução ao Processo Civil;

A reforma do Judiciário pela Emenda Constitucional nº 45;

CPC de 2015 (2 vol.);

Atualização dos 17 vols. dos Comentários ao Código de Processo Civil, de Pontes de Miranda, com 6.406 notas de rodapé e 2.400 comentários a dispositivos acrescentados após o falecimento do autor;

Mais de 1500 artigos e pareceres em revistas especializadas.

Biblioteca Jurídica: 53.000 volumes

- Literárias:

“As uvas da raiva” (crônicas e contos);

“Mozart não tinha playback” (crônicas e contos);

Ensaio e cartas de assuntos variados, não jurídicos (2.000 unidades).

Biblioteca literária: 8.200 volumes.

Experiência Profissional

Exerce a advocacia cível, comercial, constitucional e administrativa em todo o território brasileiro e no exterior, desde 1970.

Integrou a comissão de cinco processualistas, nomeada pelo Governo da República, em 1985, para proceder à revisão do Código de Processo Civil.

Integrou também a comissão elaboradora da Lei da Anistia.

Foi juiz (mandato de 2 anos) do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro.

Membro do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil por 10 anos.

Professor de Direito Processual Civil há 38 anos, também tendo lecionado Teoria Geral do Estado e Direito Civil.

Ex-Professor de Direito Processual Civil da Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas of Rio de Janeiro.

1. <https://vejario.abril.com.br/cidade/advogado-sergio-bermudes-defende-as-empresas-mais-poderosas-do-pais/>
2. <http://www.sbadv.com.br>
3. <https://www.editorajuspodivm.com.br/autores/detalhe/1291>
4. http://www3.alerj.rj.gov.br/lotus_notes/default.asp?id=54&url=L2NvbnsZkubnNmL2RmMmY4ZGRhNGVIODE0ZTEwMzI1NjRmZjAwNjEzYTY5LzkwMjkwZDFmMzFhN2MxOGU4MzI1N2RiMT
5. <https://www.conjur.com.br/2018-abr-01/entrevista-sergio-bermudes-advogado-parte>

Obtida de "https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Sergio_Bermudes&oldid=57402884"

Esta página foi editada pela última vez às 11h43min de 11 de fevereiro de 2020.

Este texto é disponibilizado nos termos da licença Atribuição-CompartilhaIgual 3.0 Não Adaptada (CC BY-SA 3.0) da Creative Commons; pode estar sujeito a condições adicionais. Para mais detalhes, consulte as [condições de utilização](#).